



EDITAL Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Empresarial e Empreendedorismo, para o primeiro semestre letivo de 2020, no IFRS – Campus Feliz.

O DIRETOR-GERAL pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, faz saber, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA Gestão Empresarial e Empreendedorismo.

I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – MBA em Gestão Empresarial e Empreendedorismo – tem como objetivo desenvolver as competências intelectuais e profissionais dos estudantes para qualificar a tomada de decisão gerencial e empreendedora, impulsionando o desenvolvimento econômico da região. O curso se destina a profissionais graduados em qualquer área do conhecimento. Em consonância com a missão institucional do IFRS, o curso busca promover a excelência, visando atender um público que almeja alavancar a sua carreira profissional, aumentar o *networking* e que tenha interesse em desenvolver competências gerenciais para administrar ou abrir negócios.

II - ESTRUTURA DO CURSO

Em consonância com a Resolução CNE/CES/MEC nº1, de 8 de junho de 2007, o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – MBA em Gestão Empresarial e Empreendedorismo a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Feliz*, segue orientações da Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

O curso terá duração de 3 semestres (18 meses), com início sempre no primeiro semestre de cada ano letivo. O estudante cursará um total de 16 disciplinas (conforme Quadro 1 – Matriz Curricular), sendo 8 no primeiro e 8 no segundo semestre. O terceiro semestre será dedicado apenas ao artigo final do curso e ao direcionamento da carreira do estudante. As aulas presenciais serão ministradas às segundas e terças-feiras no turno da noite, das 18:40 às 22:30. As definições



da organização das atividades a distância serão detalhadas no plano de ensino de cada componente curricular.

Quadro 1 – Matriz curricular

Código	Componentes curriculares	Horas aula	Horas relógio	Horas presencial	Horas EAD
Eixo de Inteligência em Negócios					
INE1	Pensamento Econômico	30	25	18	12
INE2	Métodos Quantitativos	30	25	18	12
INE3	Métodos Qualitativos	30	25	18	12
INE4	Gestão da Inovação e do Conhecimento	30	25	18	12
INE5	Gestão Empreendedora	30	25	18	12
INE6	Gestão Ambiental	30	25	18	12
Sub-total do Eixo		180	150	108	72
Eixo de Gestão da Informação e Projetos					
GIP1	Gestão da Informação e Decisão	30	25	18	12
GIP2	Gerenciamento de Projetos e Indicadores de Desempenho	30	25	18	12
Sub-total do Eixo		60	50	36	24
Eixo de Economia Aplicada a Negócios					
EAN1	Fundamentos de Micro e Macroeconomia	30	25	18	12
EAN2	Finanças e Novos Empreendimentos	30	25	18	12
Sub-total do Eixo		60	50	36	24
Eixo de Ciências Comportamentais e Decisão					
CCD1	Economia Comportamental	30	25	18	12
CCD2	Laboratório de Decisão	30	25	18	12
Sub-total do Eixo		60	50	36	24
Eixo de Estratégias Competitivas					
EST1	Competitividade e Estratégia	30	25	18	12
EST2	Gestão Estratégica de Negócios Internacionais	30	25	18	12
Sub-total do Eixo		60	50	36	24
Eixo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas					
GDP1	Gestão Estratégica de Pessoas	30	25	18	12
GDP2	Liderança e Desenvolvimento de Equipes	30	25	18	12
Sub-total do Eixo		60	50	36	24
Eixo de Pesquisa e Carreira					
PEC1	Trabalho de Conclusão de Curso (artigo final)	30	25	18	12
PEC2	Direcionamento de Carreira	15	12	9	6
Sub-total do Eixo		45	37	27	18
TOTAL DO CURSO		525	437	315	210
Carga horária presencial		315 horas (60%)			
Carga horária a distância		210 horas (40%)			



O Curso de MBA em Gestão Empresarial e Empreendedorismo terá uma carga horária total de 400 horas (480 horas aula). O curso integraliza 437 horas (525 horas aula), se contadas as 25 horas (30 horas aula) para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e as 12 horas (15 horas aula) em que o estudante terá um direcionamento de carreira, ambos orientados por um professor do curso. Quarenta por cento da carga horária total do curso será na modalidade a distância, o que corresponde a 175 horas (210 horas aula), de acordo com a Instrução Normativa PROPI/PROEN, nº 01, de 11 de setembro de 2017.

O certificado de Especialista em Gestão Empresarial e Empreendedorismo será concedido ao estudante que cumprir todos os requisitos necessários para aprovação no curso de MBA, atender à exigência de 75% de presença e alcançar apropriação em todos os componentes curriculares que compõem a matriz curricular, ter aprovado o Trabalho de Conclusão (artigo) pela banca examinadora e, submeter o artigo final do curso para publicação, conforme explicitado no Projeto Pedagógico do Curso.

Todos os estudantes do curso deverão se orientar pelo Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do curso, disponíveis no site da instituição. A inscrição para o processo seletivo e o curso são gratuitos.

III - PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2020/1

3.1. VAGAS

Serão ofertadas 32 vagas para o Curso de MBA em Gestão Empresarial e Empreendedorismo em 2020/1. As vagas serão preenchidas por candidatos com formação mínima de graduação completa. O *Campus* Feliz reserva-se o direito de não abrir a referida turma caso o número de alunos matriculados for inferior a 20. A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

- I – por Acesso Universal;
- II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes negros autodeclarados preto/pardo;
- III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes autodeclarados indígenas;
- IV – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal, sendo que aqueles que se inscrevem em uma das modalidades de cotas concorrem também na modalidade escolhida.



A distribuição das vagas dar-se-á conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição de Vagas

Curso	Acesso Universal	Reserva de vagas			Total
		Autodeclarados preto/pardo	Autodeclarados Indígenas	Pessoa com deficiência	
MBA em Gestão Empresarial e Empreendedorismo	29	01	01	01	32

IV - PROCESSO SELETIVO

O ingresso se dará mediante duas fases. Primeiramente, será realizada avaliação de Carta de Intenções e o Currículo de cada candidato, conforme os critérios estabelecidos no item 5 deste edital. Ainda, conforme instruções deste edital, a segunda fase de seleção será realizada apenas com os candidatos classificados na primeira fase e se constituirá da defesa da trajetória profissional e acadêmica do candidato, a ser apresentada perante uma banca examinadora designada por ordem de serviço.

4.1. REQUISITO GERAL

4.1.1 Candidatos graduados ou que concluíam a graduação no semestre 2019/2.

4.2. INSCRIÇÃO

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e a compreensão dos termos do edital, bem como a realização da inscrição e apresentação de documentos solicitados.

4.2.2. Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.2.3. A inscrição deverá ser realizada, conforme cronograma (item X deste edital), devendo o candidato optar por uma das seguintes formas:

a) protocolar entrega de envelope lacrado contendo a totalidade de documentos exigidos neste edital, destinado à efetivação de inscrição, na secretaria de pós-graduação do *Campus Feliz*, Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz - RS, em dias úteis, no horário das 8h às 17h, na sala B11;

b) via SEDEX para o endereço:

Processo Seletivo MBA em Gestão Empresarial e Empreendedorismo 2020/1

Secretaria de Pós-graduação – *Campus Feliz* – Sala B11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Rua Princesa Isabel, 60
Bairro Vila Rica, Feliz, RS
CEP 95770-000

4.1.3.1. Não serão aceitas inscrições via SEDEX com data de postagem posterior ao prazo final estabelecido no cronograma.

4.1.4. Os candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital serão excluídos do processo seletivo na etapa em que a inadequação for constatada.

4.1.5. A homologação das inscrições deste edital será feita pela Comissão Permanente de Seleção do *Campus Feliz* (COPERSE), que encaminhará as inscrições para a comissão avaliadora.

4.1.6. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão devidamente conferidas na fase da seleção.

4.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2020/1

4.3.1. No ato de inscrição será necessário apresentar:

- a. formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- b. cópia legível de documento de identidade com CPF, caso o candidato seja estrangeiro, poderá apresentar o documento nacional de identificação;
- c. cópia frente e verso do diploma de graduação, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. No caso do diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do diploma. No caso do candidato estar cursando a graduação, poderá ser apresentado um documento emitido pela Instituição de Ensino, onde conste que o candidato é possível formando em 2019/2.
- d. currículo documentado, conforme o Anexo II, acompanhado de todos os comprovantes relativos aos critérios de avaliação.
- e. carta de intenções, conforme recomendações contidas no Anexo III.

V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1. PRIMEIRA FASE



5.1.1 Carta de intenções

5.1.1.1 A avaliação da carta de intenções somará até 10 pontos e terá peso de 30% na avaliação total. Este documento será avaliado de acordo com os critérios abaixo, onde cada um deles corresponde a 20% do total da nota desta etapa.

1. Clareza e estrutura textual.
2. Interesse na instituição, área de gestão e o programa de MBA.
3. Trajetória de preparação para o ingresso no MBA.
4. Objetivos pessoais e de carreira durante e após o MBA.
5. Aspectos positivos que o candidato traz para a instituição e o programa de MBA.

5.1.2. Experiência profissional e acadêmica (Currículo)

5.1.2.1 A avaliação do currículo somará até 10 pontos e terá peso de 30% na avaliação total. O currículo será avaliado de acordo com os seguintes critérios, e serão consideradas apenas as atividades comprovadas:

- a. Experiência profissional, compreendendo os cargos e atividades profissionais do candidato relacionadas a carreira de gestor ou empreendedor, desde que ingressou no mercado de trabalho.
- b. Participação em atividades de pesquisa e extensão acadêmica em instituições credenciadas pelo MEC (eventos científicos, grupos/projetos de pesquisa, projetos de extensão, bolsas, etc.).
- c. Participação em atividades de fomento empresarial (consultorias, assessoria, treinamento, palestras, participação ativa em associações civis). As participações como ouvinte não serão consideradas para fins de avaliação.

5.1.2.2 A experiência profissional tem peso de 50%, enquanto a participação em atividades de pesquisa e extensão acadêmica e a participação em atividades de fomento empresarial têm, cada um, peso de 25% na nota total do currículo.

5.1.2.3 O candidato deve inserir no currículo os cursos de graduação e pós-graduação já cursados, limitados ao máximo de dois. É obrigatório a inclusão de pelo menos um curso de graduação no currículo.

5.1.2.4 O candidato deve citar apenas as três experiências/atividades mais relevantes nos três quesitos de avaliação. O currículo não deve exceder uma página, conforme Anexo II.

5.1.2.5 O currículo será avaliado de acordo com o conjunto de atividades exercidas pelo candidato ao público-alvo do programa, descrito no Programa Pedagógico do Curso.

5.1.2.6 Nos três quesitos, o candidato pode preencher o currículo com diferentes cargos e atividades exercidas em uma mesma instituição.



5.1.2.7 Todas as experiências/atividades listadas no currículo devem ser comprovadas e enumeradas conforme item correspondente no Anexo II.

Parágrafo único: Para efeito de prosseguimento no processo seletivo, na primeira fase será estabelecida uma nota de corte equivalente a um mínimo de 60% dos pontos possíveis a serem alcançados na referida fase.

5.2. SEGUNDA FASE

5.2.1 Defesa da trajetória profissional e acadêmica

5.2.1.1 A avaliação da defesa da trajetória profissional e acadêmica somará até 10 pontos e terá peso de 40% na avaliação total. O objetivo desta etapa é avaliar a capacidade do candidato em apresentar a sua evolução profissional e acadêmica de forma dinâmica, os potenciais benefícios de sua seleção para o programa de MBA, considerando também as habilidades comunicativas do candidato.

5.2.1.2 Os candidatos terão até 10 minutos para realizarem uma defesa oral de sua trajetória profissional e acadêmica para uma banca de, no mínimo, dois professores do programa.

5.2.1.3 A avaliação da defesa de trajetória acadêmica será realizada considerando três grandes eixos, sendo que o eixo “Conteúdo” terá peso de 40%, o eixo “Qualidade da exposição” terá peso 30% e o eixo “Potencialidades” terá peso 30% na nota total desta etapa.

5.2.1.4 O eixo “Conteúdo” avalia a exposição da trajetória do candidato, a inter-relação entre a sua trajetória acadêmica e profissional, a pertinência de suas realizações e os objetivos pessoais e de carreira.

5.2.1.5 O eixo “Qualidade da exposição” avalia a coerência argumentativa e fluência do candidato, a capacidade de comunicação e sua desenvoltura e desembaraço na apresentação.

5.2.1.6 O eixo “Potencialidades” avalia o alinhamento do perfil do candidato com o público-alvo do programa (estabelecido no PPC do curso), maturidade para cursar o programa e o potencial de comprometimento com as exigências do programa.

5.3. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.1 Na primeira fase do processo seletivo, que compreende a análise da carta de intenções e o currículo, os candidatos serão classificados em ordem crescente de pontuação. Serão chamados para a segunda fase, os 64 candidatos primeiros classificados. Em caso de empate, serão chamados também os candidatos com a mesma pontuação do 64º colocado.



5.3.2. Na segunda fase do processo seletivo, que compreende a defesa da trajetória profissional e acadêmica, os candidatos serão chamados para comparecer as dependências do IFRS para realizar a etapa. O candidato que não comparecer, estará eliminado do processo seletivo.

5.3.3. Ao término da segunda fase, os candidatos serão ordenados de forma decrescente.

5.3.4. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com melhor nota na defesa da trajetória profissional e acadêmica. Permanecendo o empate, será dada preferência ao candidato com maior idade, levando-se em consideração, os anos, os meses e os dias do nascimento, excetuando-se as horas. Persistindo o empate, será realizado sorteio público em data a ser divulgada.

5.3.5. No caso de não haver candidatos para preenchimento das vagas em cada modalidade de acesso, as vagas serão remanejadas para a modalidade acesso universal.

5.3.6. Os candidatos inscritos para a reserva de vagas também concorrem às vagas do acesso universal.

VI - DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site da Instituição (www.feliz.ifrs.edu.br), de acordo com o Cronograma estabelecido neste edital de seleção.

6.2. A divulgação de resultados dos recursos e da classificação final da seleção, bem como os respectivos suplentes, será publicada no sítio www.feliz.ifrs.edu.br.

VII - DOS RECURSOS

7.1. As datas para interposição de recursos, relativos aos resultados parciais estão previstos no cronograma deste edital, devendo o candidato enviar o formulário de recurso (Anexo IX), e entregá-lo na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus Feliz*, das 8h às 13h.

7.2.1. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela comissão examinadora, conforme prazos estabelecidos no cronograma (item X) deste edital.

VIII - DA MATRÍCULA

8.1. Os aprovados no processo seletivo 2020/1 realizarão sua matrícula presencialmente, conforme cronograma, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus Feliz*, conforme horário a ser divulgado posteriormente ao resultado final do presente edital, apresentando os seguintes documentos:



- a. Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso), com carimbo de reconhecimento do curso pelo MEC. No caso do diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do diploma.
 - b. Cópia simples do CPF.
 - c. Cópia simples de documento de identidade (RG).
 - d. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido no sítio do TRE.
 - e. Cópia simples do Título de Eleitor.
 - f. Uma foto 3x4 recente.
 - g. Termo de autorização de uso da imagem assinado (Anexo IV).
 - h. Cópia simples de comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino).
- 8.2. O candidato que não comparecer à matrícula nas datas estipuladas neste edital perderá definitivamente o direito à vaga.
- 8.3. Serão realizadas chamadas de suplentes, caso as vagas destinadas aos selecionados não sejam preenchidas, ou caso existam matrículas canceladas até 30 dias após o início do semestre.
- 8.4. Se candidato aprovado via reserva de vagas na modalidade de ingresso PcD (pessoa com Deficiência) devem apresentar atestado médico que comprove classificação apresentada no Art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/04 (Art. 5º, § 1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).
- 8.5. Se candidato aprovado via reserva de vagas na modalidade de ingresso negros autodeclarados preto/pardo ou indígena devem apresentar autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena (Anexo V).
- 8.6. Caso o aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

IX - CANCELAMENTO/TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

- 9.1. Não será permitido o trancamento do curso aos alunos do MBA em Gestão Empresarial e Empreendedorismo, em qualquer momento, sendo que tal solicitação implica em cancelamento da matrícula.



9.3. O aluno terá sua matrícula cancelada:

- a. quando esgotar o prazo máximo de dois anos e meio, fixado para a integralização do curso;
- b. reprovado em 03 (três) disciplinas ou por 02 (duas) vezes, consecutivas ou não, em disciplinas idênticas;
- c. quando não proceder pela segunda vez, consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividades acadêmicas;
- d. quando não atender às exigências do curso em termos de frequência e/ou rendimento nas disciplinas e/ou atividades acadêmicas do curso.
- e. reprovado por frequência, em pelo menos duas disciplinas do primeiro semestre do curso.
- f. quando da não participação das atividades integradoras do curso, incluindo a semana de integração, sem justificativa, conforme legislação vigente.

X - CRONOGRAMA

Quadro 3 – Resumo das Principais Datas

Atividade	Período
Publicação do edital	08/10/2019
Período de inscrições	08/10/2019 até 01/11/2019
Divulgação da lista preliminar de inscritos	07/11/2019
Período para interposição de recursos à lista preliminar de inscritos	08/11/2019 a 11/11/2019
Divulgação dos resultados da análise dos recursos às inscrições	13/11/2019
Homologação das inscrições	13/11/2019
Divulgação dos resultados da primeira etapa e candidatos classificados para a segunda etapa	26/11/2019
Período para interposição de recursos aos resultados da primeira etapa	27/11/2019 a 28/11/2019
Divulgação dos resultados da análise dos recursos aos resultados da primeira etapa	29/11/2019
Divulgação dos horários dos agendamentos da segunda fase do processo seletivo	29/11/2019
Período de realização da segunda fase do processo seletivo	02/12/2019 a 11/12/2019
Divulgação do resultado preliminar	13/12/2019
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	16/12/2019 a 17/12/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Divulgação do resultado final	20/12/2019
Matrícula	Início do semestre letivo de 2020/1

Feliz – RS, 08 de outubro de 2019.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral *pro tempore* do IFRS - Campus Feliz
Portaria nº 1850/2016